

LEI N. 10.266, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Denomina a rua informalmente conhecida como "Rua Porto Seguro", localizada no Loteamento Capão Grosso II-C, de Rua Pastor José Aparecido Batista.

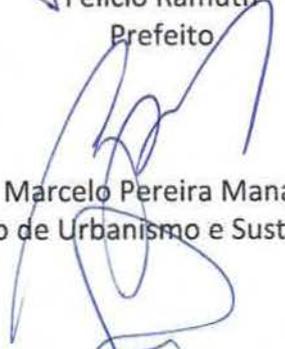
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

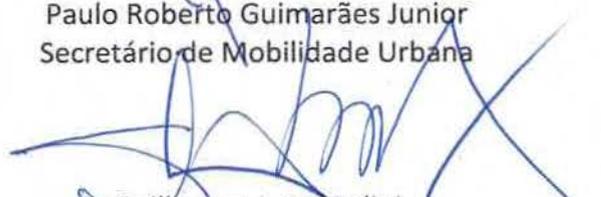
Art. 1º Fica denominada a rua informalmente conhecida como "Rua Porto Seguro", localizada no Loteamento Capão Grosso II-C, de Rua Pastor José Aparecido Batista.

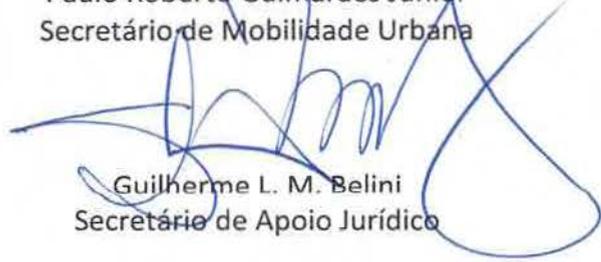
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 10 de fevereiro de 2021.


Felício Ramuth
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 294/2020, de autoria dos Vereadores Wagner Balieiro, Amélia Naomi e Juliana Fraga)